



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### PORTARIA AD Nº 115/2018

Aprova *Ad referendum* do Plenário do Crea-DF a anotação de tripla responsabilidade técnica/ excepcionalidade do Engenheiro Civil Nilton dos Anjos Júnior Crea nº 20.688/D-DF pela ESFERA CAIXAS, QUADROS E PAINES EIRELI.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando que o profissional Engenheiro Civil Nilton dos Anjos Júnior, apresentado como responsável técnico pela requerente, encontra-se como empregado da empresa CONSTRUTORA GABATA EIRELI – registro nº 13397, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais é também responsável técnico pela empresa HL TERRAPLENAGEM LTDA – registro nº 9360, com carga horária de 15(quinze) horas semanais; e pretende atuar como responsável técnico pela empresa ESFERA CAIXAS, QUADROS E PAINES EIRELI, com solicitação de registro em andamento neste Regional, com carga horária de 15 (quinze) horas caracterizando a necessidade de apreciação pelo Plenário do Crea-DF, nos termos do parágrafo único do art. 18, da Resolução nº 336, de 1989, do Confea;

Considerando que na Reunião Ordinária nº 682 da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Minas, Geologia e Agrimensura foi deferido o registro por meio da Decisão CEECMGA nº 00464/2018;

Considerando carta de solicitação de urgência apresentada pela empresa e anexada ao processo em 9 de julho de 2018, a qual requer urgência na concessão do registro no Crea-DF devido ao fato de estar participando de processo licitatório na Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP que ocorrerá no dia 11 de julho de 2018.

Considerando que compete privativamente ao Plenário apreciar e decidir sobre a tripla responsabilidade técnica de profissionais;

Considerando que a próxima Sessão Plenária Ordinária do Crea-DF será realizada no dia 11 de julho de 2018 no período noturno e, por isso, a empresa solicitou o encaminhamento em caráter de urgência, evitando prejuízos para sua atuação no mercado;

Considerando que o inciso XIV, do art. 85, do Regimento do Crea-DF estabelece competência ao Presidente para resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário;

CREA-DF  
ASSESSORIA JURÍDICA



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal

*M. S. P.*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar *ad referendum* do Plenário a anotação de tripla responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Nilton dos Anjos Júnior pela ESFERA CAIXAS, QUADROS E PAINEIS EIRELI, da qual pretende atuar como responsável técnico, exercendo suas atividades dentro das suas atribuições profissionais.

**Art. 2º** Encaminhar o processo a DRC para registro da empresa ESFERA CAIXAS, QUADROS E PAINEIS EIRELI e anotação do Engenheiro Civil Nilton dos Anjos Júnior.

**Art. 3º** Submeter o assunto ao Plenário do Crea-DF em sua próxima Sessão Ordinária para apreciação.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 09 de julho de 2018.

  
Eng. Maria de Fátima Ribeiro Có  
Presidente

